



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.803 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza empenho e pagamento de despesa de exercício anterior, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o empenho e o pagamento de despesa no valor de R\$288,00(duzentos e oitenta e oito reais) referente a, despesas com publicação no Diário Oficial da União dia 09.11.2016, página 201, de avisos de Licitação, Tomada de Preços nº008/2016 e 009/2016.

Art. 2º O empenho e pagamento da despesa mencionada nesta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.006.001 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas.

Função 15 - Urbanismo

Sub-função 452– Serviços Urbanos

Programa 0041 – Gestão da Política Administrativa

Atividade 2.296- Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores.

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 recursos ordinários.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta lei, na Lei Municipal n.º 2.683 de 29/07/2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 2.480 de 30.12.2013 que estabeleceu o Plano Plurianual PPA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barroso, 13 de dezembro de 2017.

Reinaldo Aparecida
Fonseca Prefeito